

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.703, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, competência agosto/2026, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, de 05 para 11 de setembro de 2026, o prazo estabelecido no *caput* do art. 15 do Decreto Municipal nº 5.584, de 23 de dezembro de 2025, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, **relativamente à competência do mês de agosto de 2026.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 8 de setembro de 2026.

DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Carlos Tabajara Pinho de Souza

Secretário – Chefe Interino do Gabinete da Prefeita